



PROJETO DE LEI Nº 489 DE 18 DE outubro DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Declaração de utilidade pública a entidade que especifica

Em 19/10/2022

1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Missão Vidas Vale Mais, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 34.405.955/0001-40), com sede no Município de Morrinhos - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Outubro de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL: FRANCISCO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA



A Instituição Missão Vidas Vale Mais é uma associação constituída na forma civil, eclética, sem fins lucrativos e sem caráter econômico.

Tem como finalidade, dentre outras, a execução de trabalhos e projetos nas áreas social, educacional, profissional e recreativa; projetos e atividades de combate à fome e a pobreza; execução de projetos que visem a proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; o amparo a crianças e adolescentes carentes; a promoção e fomento de atividades de reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e sua integração à vida comunitária; Divulgação de cultura e esporte e assistência à saúde.

Atua em sede e foro, no Município de Morrinhos - GO, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou idade.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de outubro de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO OLIVEIRA



ESTATUTO DA MISSÃO VIDAS VALE MAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** é uma associação beneficente de caráter filantrópico sem fins lucrativos e econômicos, a qual se rege pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º. A Associação tem sede e foro jurídico na Cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, na Avenida Firmo Antonio de Freitas, Qd. 1 Lt. 3 no Setor Cristo Redentor, CEP 75.650-000, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Art. 3º. A **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** tem por finalidade, com base em princípios e valores cristãos:

1. A execução de trabalhos e projetos nas áreas social, educacional, profissionalizante e recreativa;
2. A execução de trabalhos, projetos e atividades de combate à fome e à pobreza;
3. A execução de projetos que visem a proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
4. O amparo a crianças e adolescentes carentes;
5. A promoção e fomento de atividades de reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e sua integração à vida comunitária;
6. Divulgação da cultura e esporte;
7. A assistência à saúde, inclusive por meio da execução de contratos de gestão celebrados com órgãos da administração pública direta e indireta;

Art. 4º. A associação se rege por este Estatuto e por Regimento Interno.

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

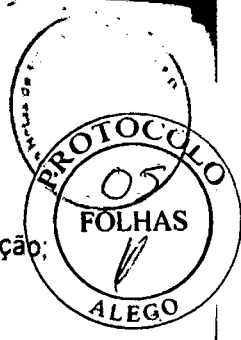
CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DEVERES, DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º. A **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** será constituída por um número limitado de 09 (nove) pessoas, que deverão necessariamente fazer parte do Corpo de Liderança da Igreja Batista Renovada Casa de Oração de Morrinhos-GO.

Os associados possuem direitos iguais e podem participar com doações, contribuições financeiras e auxílio voluntário de qualquer espécie para manutenção da Associação, tendo a responsabilidade de administrar a Associação em todos seus trabalhos.

Art. 7º. São direitos de todos os associados:

Davim
[Assinatura]



1. O direito de votar e serem votados para cargos eletivos dentro da Associação;
2. Pedir vistas de balanços, contas e administração em geral da Associação;
3. Opinar e ou se manifestar nas reuniões;
4. Demitir-se do quadro social, quando julgar necessário e independentemente de justificativa "mediante protocolo do pedido junto à secretaria da associação.

Art. 8º. São deveres dos associados:

1. Comparecer a todas as assembleias, encontros e reuniões da Associação, sejam elas ordinárias e extraordinárias
2. Observar as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da Associação;
3. Dar vista nas prestações de contas;
4. Prestar serviços voluntários à Associação.

Parágrafo Único. A falta do associado em assembleias, encontros e reuniões poderá ser justificada por meio de comunicação

formal apresentada antecipadamente ou posteriormente à sua realização, nesta última hipótese, apenas quando restar caracterizado motivo de força maior.

Art. 9º. São requisitos para a admissão de novos associados:

1. A indicação por um ou mais dos associados e aprovado em Assembleia Geral pela maioria dos membros votantes;
2. Notório reconhecimento moral e conduta compatível com os princípios adotados pela Associação.
3. A celebração de compromisso de seguir fielmente este estatuto e o regimento interno.

Art. 10º. Dos requisitos para demissão e exclusão dos associados:

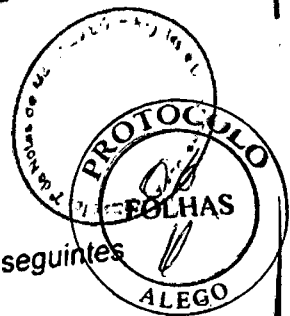
1. Utilizar, de forma indevida ou inescrupulosa o nome da Associação;
2. Não acatar as direções ou orientações da Associação que forem dadas pela diretoria ou pela assembleia geral;
3. Ato de rebeldia contra decisões da assembleia geral;
4. Realizar qualquer conduta ou ato em prejuízo do patrimônio da Associação ou com uso de má fé das funções exercidas;
5. Apropriar-se indevida de bens ou recursos da Associação, roubo ou desvio de verbas.

Parágrafo Único. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas, autoriza a demissão ou exclusão do associado por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão, caberá recurso final à assembleia geral dos associados.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL, REPRESENTAÇÃO E REUNIÕES

Handwritten signature

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas



Art. 11º. A **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** é composta e administrada pelos seguintes órgãos:

1. Assembleia Geral
2. Diretoria

Art. 12º. A Assembleia Geral, que constitui órgão soberano da Associação, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, reunindo-se ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, quando convocada pela diretoria.

Art. 13º, A reunião planária ordinária se fará com comunicação de no mínimo sete (7) dias de antecedência. Ela se fará em primeira convocação, com presença mínima de dois terços de seus associados e ou em segunda convocação com qualquer número, após 15 minutos de tolerância.

Parágrafo Único. A convocação poderá ser dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declararem, formalmente e por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Art. 14º, A reunião plenária extraordinária se fará com comunicação de no mínimo quatro (4) dias de antecedência. Ela se fará em primeira convocação, com presença mínima de dois terços de seus associados e ou em segunda convocação com qualquer número, após 15 minutos de tolerância.

Parágrafo Único. A convocação poderá ser dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declararem, formalmente por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

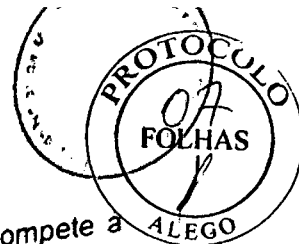
Art. 15º. Compete à Assembleia Geral:

1. Eleger e destituir a Diretoria;
2. Admitir e excluir associados;
3. Alterar o Estatuto;
4. Aprovar prestação de contas de verbas e incentivos recebidos;
5. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos dos artigo 31º desse estatuto;
6. Decidir sobre o interesse de alienar, doar, hipotecar, transigir ou permutar bens patrimoniais;
7. Aprovar o Regimento interno;
8. Discutir e homologar plano de trabalho, aprovar as contas, balanço e qualquer ato realizado pela Diretoria e outros que julgar necessário.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá autorizar que o Presidente da Associação realize todos os atos necessários para a elaboração do projeto de alteração do Estatuto Social que será, por ocasião da reunião especialmente convocada para este fim, aprovado por maioria absoluta.

Art. 16º. A Assembleia Geral elegerá bianualmente uma Diretoria composta de presidente e vice, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, podendo estes serem reeleitos, nos seus respectivos cargos.

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas



Art. 17º. O governo e administração civil da **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** compete a Diretoria, que se compõe somente de associados do seu rol.

§ 1. A administração civil só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos associados da Diretoria

§ 2. Será ilegal qualquer reunião da Diretoria sem convocação individual de cada membro, ressalvada as hipóteses previstas nos parágrafos únicos dos artigos 13 e 14 deste Estatuto.

Art. 18º. São atribuições da Diretoria:

1. Validar a contratação e demissão de funcionários;
2. Elaborar proposta orçamentária e plano de trabalho a serem realizados durante o exercício;
3. Fazer convênios e parcerias com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Parágrafo Unico. A Diretoria deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por mês.

Art. 19º. Compete ao Presidente da Associação:

1. Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
3. Presidir a assembleia geral;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5. Movimentar contas bancárias, juntamente com o 1º Tesoureiro ou com o 2º Tesoureiro.
6. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

§ 1. O Presidente poderá, mediante autorização expressa obtida por assembleia geral, nomear e constituir procurador, com fins específicos.

Art. 20º. Compete ao Vice-presidente:

1. Auxiliar o Presidente na administração da organização;
2. Substituir o Presidente em casos de faltas ou impedimentos;
3. Movimentar contas bancárias caso haja impedimento do Presidente;
4. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 21º. Compete ao Primeiro Secretário:

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
2. Preparar edital de convocação e supervisionar serviços;
3. Enviar comunicação aos associados;
4. Auxiliar o Presidente na coordenação do escritório.

Art. 22º. Compete ao Segundo Secretário:

1. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas

Primeiro
[Assinatura]



3. Prestar, do modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.
Art. 23º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1. Contabilizar as contribuições dos associados, tendo em conta as doações e donativos;
1. Repassar mensalmente documentação o balanço para contabilidade;
2. Pagar as contas autorizadas pela Diretoria;
3. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
4. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
5. Assinar com o Presidente ou Vice-Presidente os cheques bancários e documentos financeiros;
6. Fazer com que sejam publicados, anualmente, relatórios financeiros e relatórios de execução dos contratos com o Poder Público na Imprensa Oficial, sempre que a legislação federal, estadual ou municipal assim exigir;
7. Parágrafo Único. O Primeiro Tesoureiro poderá, mediante autorização expressa obtida por Assembleia Geral, nomear e constituir procurador, com fins específicos.

Art 24º, Compete ao Segundo Tesoureiro:

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, respondendo igualmente pelos atos praticados;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Assinar com o Presidente ou Vice-Presidente os cheques bancários e documentos financeiros;

CAPÍTULO IV - DOS BENS, DOS RENDIMENTOS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 25º. Sobre os Bens da Missão: São bens da **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, os imóveis, móveis, utensílios, equipamentos e instrumentos, podendo vir a ser acrescido de quaisquer outros, adquiridos por compra e venda, doações, legados, heranças e contribuições.

Art. 26º. Sobre os Rendimentos: Os rendimentos da **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** decorrem de ofertas, doações e contribuições dos associados e voluntários. Subvenções governamentais, materiais promocionais, contratos e termos de parceria, e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

Art. 27º. Aplicação do Resultado: A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais.

Art. 28º. As atividades dos Associados: Serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Cartas de Registro de Notas



Art. 29º. Sobre os lucros: A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º. Responsabilidade do Tesoureiro: O tesoureiro da **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** pode responder com seus bens havidos e por haver, pelas importâncias que forem efetivamente entregues para sua guarda, em caso de negligência, imprudência, imperícia e extraviu.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO

Art. 31º. Extinção e Dissolução: A **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. No caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente, inclusive de legados e doações, serão destinados a outra Associação registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS da mesma área de atuação ou a Entidade Pública de mesmo fim social, a critério da Assembleia Geral, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Primeiro: Essas previsões são válidas, inclusive, no caso de desqualificação da Entidade junto ao Poder Público, cabendo, nessa hipótese, a incorporação, por parte do Ente da Federação na proporção dos bens e recursos financeiros por este alocados ou, ainda, por Entidade Assistencial nos moldes do caput.

Parágrafo Segundo: No caso de cisma ou cisão, os bens da **MISSÃO VIDAS VALE MAIS** passarão a pertencer à parte fiel aos princípios em que foi constituída esta Associação, sendo vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada e falecimento de qualquer associado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. Encerramento do Exercício

O ano social coincide com o ano civil, sendo este Estatuto é reformável, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos presentes, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor após o registro nos órgãos competentes.

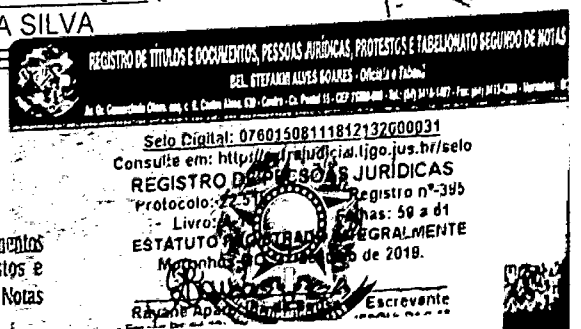
Morrinhos-Goiás, 01 de julho de 2019.

Divino Ribeiro da Silva

DIVINO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

Hugo Luiz
OAB/GO 47.749

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas



Rayane Aparecida de Sousa
Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.405.955/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2019
NOME EMPRESARIAL MISSAO VIDAS VALE MAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MISSAO VIDAS VALE MAIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV F	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 3
CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO MORRINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRSEBASTIAOCARVALHO@GMAIL.COM		UF GO
TELEFONE (64) 3413-5559/ (64) 8107-9442		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 10:55:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



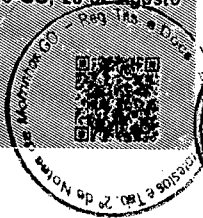
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
 PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - MORRINHOS- GO
 Av. Cel. Fernando Barbosa, Qd. 22, Lt. 16, Setor Oeste, Morrinhos/GO - CEP: 75.650-000
 Tel.: (64) 3416-1407 - e-mail: segundooficiodemorrinhos@hotmail.com
 STEFANNI ALVES SOARES - Oficial e Tabelião

00252208223267924360053 - Consultar: <http://sca.tjgo.jus.br/busca>

Reconheço por AUTÊNTICO a assinatura indicada de DIVINO RIBEIRO DA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que Dou Fé. Emol.: R\$ 56,29; ISSQN: R\$0,31; Fundos: R\$1,35. Morrinhos-GO, 23 de Agosto de 2022

Rebecca
 Rebecca Razzelli Helling - Escrevente

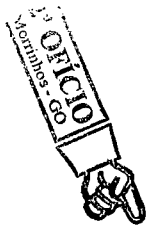
43414040737070405246157064



DECLARAÇÃO

Eu, Divino Ribeiro da Silva, CPF: 849.398.001-30, e RG: 3700064 SESP GO, Presidente da Associação “Missão Vidas Vale Mais” de Morrinhos - Goiás – declaro, sob as penas de lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Morrinhos, 22 de agosto de 2.022



Divino Ribeiro da Silva

DIVINO RIBEIRO DA SILVA

CPF 849.398.001-30

Presidente

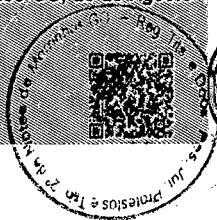


00252208223267924300052 - Consulta: <http://see.tjgo.jus.br/busca>

Reconheço por AUTÊNTICO a assinatura indicada de DIVINO RIBEIRO DA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que Dou Fé. Emol.: R \$6,29; ISSQN: R\$0,31; Fundos: R\$1,35. Morrinhos-GO, 23 de Agosto de 2022.

Rebecca Razzafelli Hellling - Escrivã

1840 4494 737D 124C 524D45 354



VIDAS
ALEM +

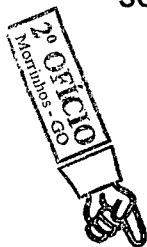


DECLARAÇÃO

O Sr. Divino Ribeiro da Silva, brasileiro, maior e capaz, Presidente da Associação “Missão Vidas Vale Mais” de Morrinhos - Goiás – no uso de suas atribuições legais.

DECLARA

Para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação “Missão Vidas Vale Mais” de Morrinhos - Goiás, inscrita no CNPJ nº 34.405.955/0001-40, com sede na Avenida F, Qd. 01 Lt 03, Setor Cristo, Morrinhos - Goiás, uma associação, sem fins lucrativos e está em plena atividade de suas funções desde a sua fundação em 31 de julho de 2019, sob a presidência do Sr. Divino Ribeiro da Silva.



Morrinhos, 22 de agosto de 2022

Divino Ribeiro da Silva

DIVINO RIBEIRO DA SILVA

CPF 849.398.001-30

Presidente



ATA DE ALTERAÇÃO DE DIRETORIA - MISSÃO VIDAS VALE MAIS
CNPJ: 34.405.955/0001-40

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 19h00, reuniram-se na sede da Igreja Batista Renovada Casa de Oração de Morrinhos, à Avenida F, Quadra 1, Lote 3, s/n, Setor Cristo Redentor, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000 na qualidade de diretores da **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, os Srs. **Divino Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, mestre de obras e pastor, residente à Rua BV-3B, Quadra 03, Lote 04, Jardim Bela Vista IV, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, portador do RG nº 3.700.064 SSP/GO e do CPF nº 849.398.001-30, **Rúbia Maria de Oliveira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade e pastora, residente à Rua BV-3B, Quadra 03, Lote 04, Jardim Bela Vista IV, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, portadora do RG nº 3.675.310 SSP/GO e do CPF nº 826.920.501-00, **Gilcésar Correa Mota**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, autônomo, portador da RG nº 4.374.754-DGPC/GO e do CPF: 005.543.011-21, residente a Rua 25 nº 216 Setor São Francisco de Assis, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, **Denise Carneiro Tomás Mota**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, autônoma, portadora da RG 4.660.270-DGPC/GO e do CPF: 013.239.581-93, residente a Rua 25 nº 216 Setor São Francisco de Assis, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, relacionados em lista de presença em anexo, tendo por finalidade, única e exclusiva a substituição do 1º e 2º tesoureiro da diretoria da entidade, por vacância do cargo.

Para presidir os trabalhos o presidente Pastor Divino Ribeiro da Silva, assumiu os trabalhos e escolheu Gilcésar Correa Mota para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente comunicou que o cargo de 1º e 2º tesoureiro estão vagos e que os titulares não deverão compor mais a diretoria da entidade.

Face a necessidade de um substituto, resolvem e deliberam por unanimidade pela indicação da vice-presidente Rúbia Mária de Oliveira para substituição do 1º tesoureiro até o final do mandato da diretoria atual. Fica autorizada pela diretoria a movimentação das contas bancárias da entidade pelo Presidente e Vice- presidente.

Finalizando a reunião da **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, o senhor Presidente, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, determinando a mim, que servi como secretário, que digitasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente.

Morrinhos-Goiás, 23 de agosto de 2022.

Divino Ribeiro da Silva
Divino Ribeiro da Silva
Presidente

Rúbia Maria de Oliveira
Rúbia Maria de Oliveira
Vice-Presidente

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
Rua do Ouvidor, 111 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000
Fone: (21) 251-2121 - Fax: (21) 251-2122 - E-mail: rg@tjd.rj.gov.br

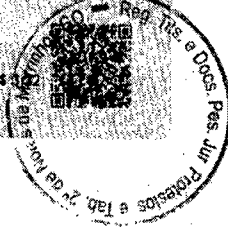
Selo Digital: 002472208304728130866000
Consulte em: <http://extrajudicial.tjd.rj.gov.br/selo>

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
LIVRO A-14, Fols. 14 F.º e 15 V.

Apresentado em 30/08/2022 13:09:13. Digitalizado e Protocolizado sob nº 87, para
AVERBAÇÃO a margem do Registro nº 396.
Matrícula: 20.01 de agosto de 2022

Rebecca Bazarrelli Heiling
Rebecca Bazarrelli Heiling - Escrevente
Empol. R\$ 84,48 - Tx. Jud. R\$ 17,87 - ISSQN: R\$ 1,22
Fundos: R\$ 13,99 Total: R\$ 89,32

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas



Rebecca Bazarrelli Heiling
Rebecca Bazarrelli Heiling
Oficial Substituta

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA - MISSÃO VIDAS VALE MAIS

Ao Primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, as 19h00, reuniram-se na sede da Igreja Batista Renovada Casa de Oração de Morrinhos, à Avenida F, Quadra 1, Lote 3, s/n, Setor Cristo Redentor, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000 na qualidade de fundadores os Srs (a) **Divino Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, mestre de obras e pastor, residente à Rua BV-3B, Quadra 03, Lote 04, Jardim Bela Vista IV, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, portador do RG nº 3.700.064 SSP/GO e do CPF nº 849.398.001-30, **Rúbia Maria de Oliveira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade e pastora, residente à Rua BV-3B, Quadra 03, Lote 04, Jardim Bela Vista IV, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, portadora do RG nº 3.675.310 SSP/GO e do CPF nº 826.920.501-00, **Gilcésar Correa Mota**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, autônomo, portador da RG nº 4.374.754-DGPC/GO e do CPF: 005.543.011-21, residente a Rua 25 nº 216 Setor São Francisco de Assis, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, **Denise Carneiro Tomás Mota**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, autônoma, portadora da RG 4.660.270-DGPC/GO e do CPF: 013.239.581-93, residente a Rua 25 nº 216 Setor São Francisco de Assis, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, **Gedilson Olímpio Barbosa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, mecânico de automóveis, portador da RG nº 2.217.098-SSP/GO e do CPF: 532.675.241-72, residente a Rua Siena, Quadra 46, Lote 8, Jardim Romano, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000 e **Aparecida Xavier de Paula Barbosa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da RG nº 6.187.681-SSP/GO e do CPF: 021.634.431-08, residente a Rua Siena, Quadra 46, Lote 8, Jardim Romano, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, relacionados em lista de presença em anexo, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos e sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Pastor Divino Ribeiro da Silva, que escolheu a mim Gilcésar Correa Mota para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou o desejo de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, além de tornar viável um sonho de todos os presentes prestando assistência social aos menos favorecidos, bem como propiciando acesso a arte, cultura e educação, além de outras atividades afins. A associação terá seu funcionamento regular e sede administrativa no mesmo local onde está instalada a Igreja Batista Renovada Casa de Oração de Morrinhos, à Avenida F, Quadra 1, Lote 3, s/n, Setor Cristo Redentor, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000.

Em seguida foi sugerido a denominação social da entidade com o nome de: **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, aprovado por todos, bem como foi entregue aos presentes as cópias do Estatuto Social, conforme já é de conhecimento geral, para ser discutido e analisado. Após ser lido e examinado, foi aprovado por unanimidade e passa a fazer parte integrante da presente ata, para todos os fins de direito, ficando assim constituída a associação.

Em ato seguinte o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os nomes e sugestões para



preenchimento dos cargos, que foi prontamente aceito por todos os presentes, ficando assim composta a Diretoria Executiva:

Presidente: Divino Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, mestre de obras e pastor, residente à Rua BV-3B, Quadra 03, Lote 04, Jardim Bela Vista IV, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, portador do RG nº 3700064 SSP/GO e do CPF nº 849.398.001-30;

Vice-Presidente: Rúbia Maria de Oliveira, brasileira, casada, técnica em contabilidade e pastora, residente à Rua BV-3B, Quadra 03, Lote 04, Jardim Bela Vista IV, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000, portadora do RG nº 3675310 SSP/GO e do CPF nº 826.920.501-00;

1º Secretário: Gilcésar Correa Mota, brasileiro, casado, motorista, portador da RG nº 4.374.754-DGPC/GO e do CPF: 005.543.011-21, residente a Rua 25 nº 216 Setor São Francisco de Assis, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000;

2º Secretário: Denise Carneiro Tomás Mota, brasileira, casada, portadora da RG 4.660.270-DGPC/GO e do CPF: 013.239.581-93, residente a Rua 25 nº 216 Setor São Francisco de Assis, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000;

1º Tesoureiro: Gedilson Olímpio Barbosa, brasileiro, casado, mecânico de automóveis, portador da RG nº 2.217.098-SSP/GO e do CPF: 532.675.241-72, residente a Rua Siena, Quadra 46, Lote 8, Jardim Romano, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000;

2º Tesoureiro: Aparecida Xavier de Paula Barbosa, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 6.187.681-SSP/GO e do CPF: 021.634.431-08, residente a Rua Siena, Quadra 46, Lote 8, Jardim Romano, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000.

Finalizando a assembleia inaugural da **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão que terá início em 01/07/2019 e término em 30/06/2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Morrinhos-Goiás, 01 de julho de 2019.

Divino Ribeiro da Silva
Divino Ribeiro da Silva
Presidente

Rúbia Maria de Oliveira
Rúbia Maria de Oliveira
Vice-Presidente

Gilcésar Correa Mota
Gilcésar Correa Mota
Primeiro Secretário

Denise Carneiro Tomás
Denise Carneiro Tomás Mota
Segundo Secretário

Gedilson Olímpio Barbosa
Gedilson Olímpio Barbosa
Primeiro Tesoureiro

Aparecida Xavier de Paula Barbosa
Aparecida Xavier de Paula Barbosa
Segundo Tesoureiro



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
DEL STEFANHIL ALVES SOARES - Oficial e Tabelião
Av. Dr. Guimarães Rosa, 152 - R. Castro Alves, 52 - Centro - CEP: 71208-000 - Fone: (61) 3419-1187 - Fax: (61) 3419-2088 - Maranhão - GO

0107 Digital: 07601710231026194700174
Consulte em: <http://www.tre.org.br/registro>
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
LITÔNIA - 10/04/2019
Apresentado em 31/07/2019, em cumprimento de determinação sob nº 22.611, para
AVERBAÇÃO de alteração de estatuto nº 396
Morrimentos em 01 de julho de 2019.
Rayane Aparecida de Sousa - Escrevente
Emp. nº R\$ 44.444,44 - Valor em dinheiro - R\$ 222.000,00 - Valor em bens - R\$ 18.490,00
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas, Protestos e Tabelionato Segundo de Notas
Rayane Aparecida de Sousa
Escrevente



LISTA DE PRESENÇA



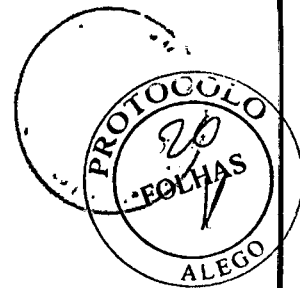
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MISSÃO VIDAS VALE MAIS – REALIZADA AS 20:00H DO DIA 01/07/2019 NA SEDE DA IGREJA BATISTA RENOVADA CASA DE ORAÇÃO DE MORRINHOS SITUADA NA AV. F, QUADRA 1, LOTE 3, S/N SETOR CRISTO REDENTOR, MORRINHOS-GO.

DIVINO RIBEIRO DA SILVA Divino Ribeiro da Silva
RÚBIA MARIA DE OLIVEIRA Rúbia Maria de Oliveira
GILCÉSAR CORRÊA MOTA Gilcésar Corrêa Mota
DENISE CARNEIRO TOMÁS MOTA Denise Carneiro Tomás
GEDILSON OLÍMPIO BARBOSA Gedilson Olímpio Barbosa
APARECIDA XAVIER DE PAULA BARBOSA Aparecida Xavier de Paula B

Winn

Hugohwig
0AB/60 47.748

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONVIDO as pessoas interessadas a comparecerem no dia 01/07/2019 às 19h00 na Avenida F, Quadra 1, Lote 3, s/n, Setor Cristo Redentor, Morrinhos - GO, CEP 75.650-000, sede da Igreja Batista Renovada Casa de Oração de Morrinhos, para a Reunião em Assembleia Geral onde será deliberado a Criação de uma Associação beneficente de caráter filantrópico e sem fins lucrativos.

Para participarem da reunião, na qualidade de sócio fundador, os interessados devem comparecer com os documentos pessoais. Será discutido e votado na reunião o projeto de estatuto social e eleitos os membros da Diretoria da Associação.

Morrinhos-Goiás, 01 de junho de 2019.

Divino Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás



CERTIDÃO

CONVÊNIO Nº 050/2019

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Convênio
com afixação no placard do município
Morrinhos, 02 de 12 de 2019

June Aparecida de Oliveira
Responsável pelo Placard

*Instrumento Público de Convênio que entre si
celebram Município de Morrinhos, Estado de Goiás,
através do Fundo Municipal de Assistência Social e
a Missão Vidas Vale Mais.*

I - DAS PARTES:

CONCEDENTE: Município de Morrinhos, Estado de Goiás, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede nesta cidade na Rua Major Limírio nº 236, Centro, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. nº 1275647/2ª via - DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.116.811-34, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida 101-B nº 319, Setor Aeroporto.

CONVENENTE: *Missão Vidas Vale Mais*, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.955/0001-40, com sede nesta cidade na Avenida F, Quadra 01, Lote 03, Setor Cristo Redentor, neste ato representada por seu presidente, Divino Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, mestre de obras e pastor, portador da C.I. nº 3700064 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.398.001-30, residente e domiciliado nesta cidade na Rua BV-03-B, Quadra 03, Lote 04, Jardim Bela Vista IV.

II - DO OBJETO:

Conceder contribuição a Missão Vidas Vale Mais, de que trata a Lei Municipal nº 3.484, de 17 de outubro de 2019, relativa ao repasse financeiro a ser aplicado exclusivamente na aquisição de instrumentos musicais, a serem utilizados nas aulas de músicas ministradas pela associação, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e constante dos autos administrativos nº 2019033716.

III - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global do presente convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, conforme Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás



IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para fazer frente às despesas do ajuste, a dotação orçamentária correrá à conta da Função 08, Subfunção 244, Programa 0126, Atividade 3383, Elemento de Despesa 3.3.90.43, Fonte de Recurso 100.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

- a) prestar contas ao Município das despesas efetuadas com a transferência dos recursos públicos, após o final da avença;
- b) deverá ainda quitar todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução desse instrumento.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) realizar o repasse acima aludido;
- b) fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como tomar contas ao final da avença.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS:

- a) O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação a outra parte;
- b) O presente Convênio poderá ser retificado ou aditivado pelas partes, observando-se os efeitos vinculantes da Lei Municipal nº 3.484, de 17 de outubro de 2019;
- c) Este Convênio entrará em vigor após a data de sua publicação no Placar Oficial da sede do Poder Executivo Municipal;
- d) Os casos omissos serão regidos por normas de direito público, tais como a Lei 8.666/93 e os princípios gerais de Direito Administrativo, aplicando-se subsidiariamente, as normas gerais de direito privado.

VIII - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas e questões que porventura possam decorrer ajuste, as partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos, renunciando a qualquer outro,



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás



por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem perfeitamente acordados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que surta os efeitos jurídicos desejados.

Morrinhos, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

=Concedente=

Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Gestora do FMAS

MISSÃO VIDAS VALE MAIS

=Convenente=

Divino Ribeiro da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º _____

C.P.F. nº:

2º _____

C.P.F. nº:

LFE



VIDAS ALEM +
*Apoio aos
Haitianos*

CESTAS BÁSICAS





IBR CASA DE ORAÇÃO

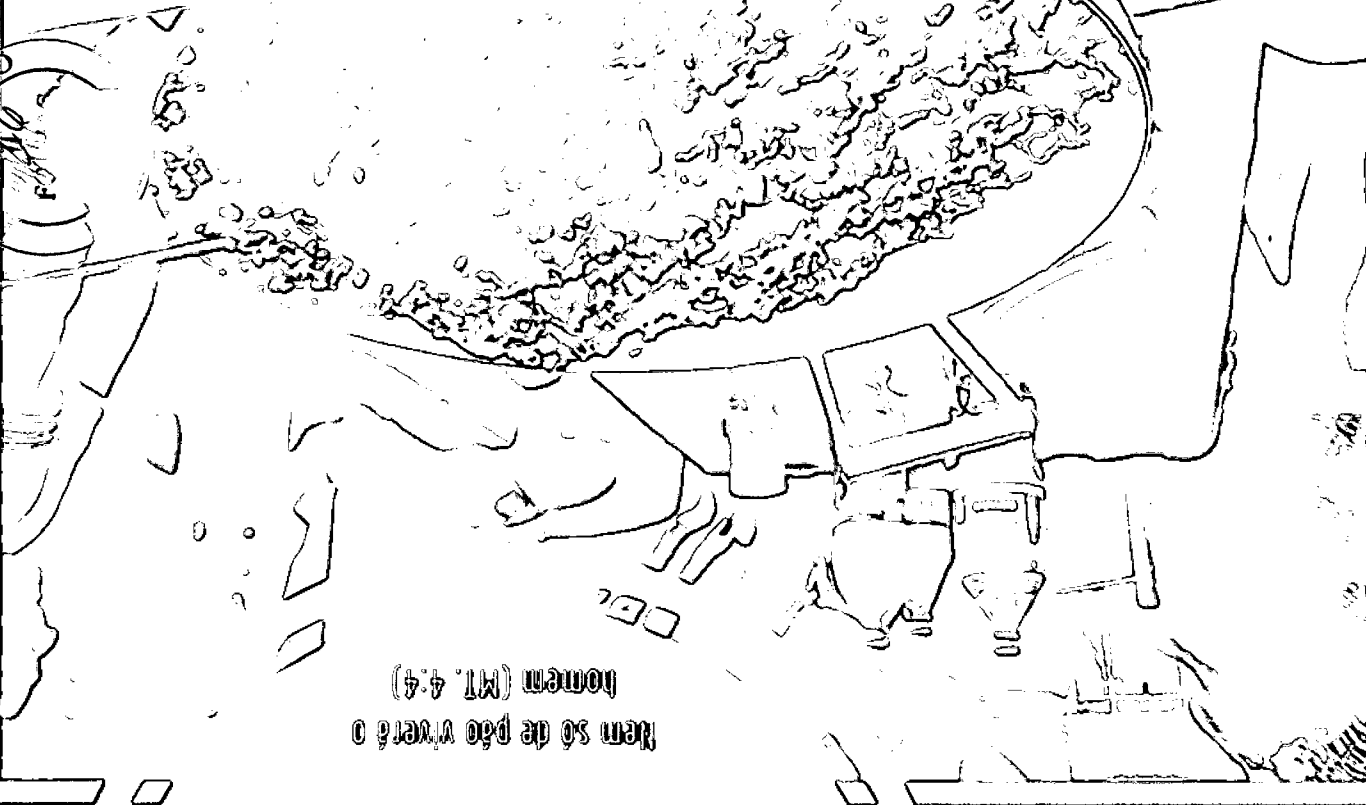
Vale Mais

Ensine teu filho o caminho
que deve andar...
(Pv. 22:6)

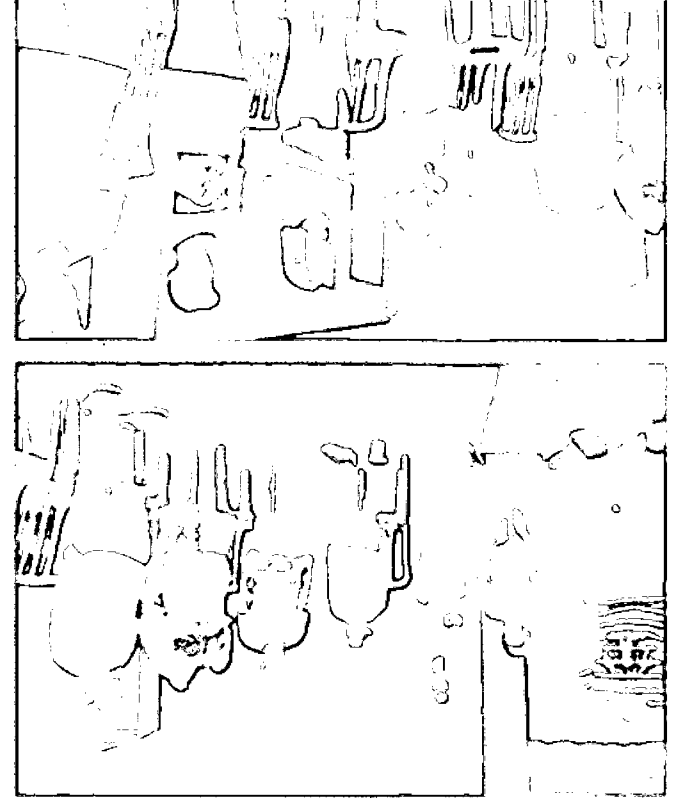


PROCCO
FOLHAS

PROTÓCOLO



Nem só de pão vive o
homem (Mt. 4:4)



Missão Vale
Vale Mais

IBR CASA DE ORAÇÃO





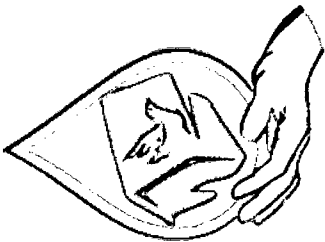
COLÔNIA DE FÉRIAS

MISSÃO

VIDAS VALE MAIS

IBR CASA DE ORAÇÃO





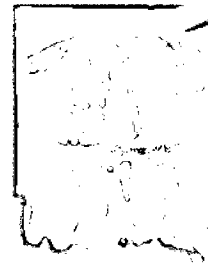
FILANTROPIA

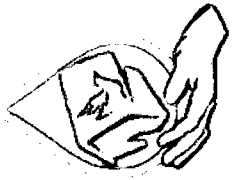
MISSÃO VIDAS VALE MAIS

IBR CASA DE ORAÇÃO



PROTOCOLO
98
IBR
REGISTRO





IBR CASA DE ORAÇÃO

Missão

Vidas

Vale Mais

RESCATANDO FAMILIAS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104931779581

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Divino Ribeiro da Silva

Nome da Mãe : Maura Maria da Silva

Data de Nascimento : 24/01/1974

CPF : 84939800130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104931779581

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:05:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104531799583**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Divino Ribeiro da Silva

Nome da Mãe : Maura Maria da Silva

Data de Nascimento : 24/01/1974

CPF : 84939800130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104531799583**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:06:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104131709568**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Divino Ribeiro da Silva
Nome da Mãe : Maura Maria da Silva
Data de Nascimento : 24/01/1974
CPF : 84939800130

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104131709568**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:07:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104831709525**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Divino Ribeiro da Silva

Nome da Mãe : Maura Maria da Silva

Data de Nascimento : 24/01/1974

CPF : 84939800130

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104831709525**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:07:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 14/10/2022 - 15:07:15

Validação pelo código: 104831709525, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24283195/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DIVINO RIBEIRO DA SILVA

OU

CPF n. 849.398.001-30

Certidão emitida em 14/10/2022, às 15:39:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24283195

Código de Validação: 65DD 8E30 FCFC 2177 955A 5794 7E42 4CAC

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24283349/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DIVINO RIBEIRO DA SILVA

OU

CPF n. 849.398.001-30

Certidão emitida em 14/10/2022, às 15:10:53 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações:

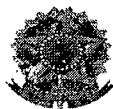
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24283349

Código de Validação: 7275 13CC CB2A 0061 B8AE 6082 7299 1B51

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
84599779

Certificamos que contra

Nome: **DIVINO RIBEIRO DA SILVA**

CPF: **849.398.001-30**

Data de Nascimento: **24/01/1974**

Nome da mãe: **MAURA MARIA DA SILVA**

NADA CONSTA

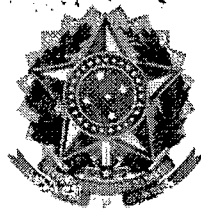
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/10/2022 às 15:12:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DIVINO RIBEIRO DA SILVA**

Inscrição: **0307 2907 1066**

Zona: 022 Seção: 0052

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 24/01/1974

Domicílio desde: 12/06/1992

Filiação: - MAURA MARIA DA SILVA
- JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA

Certidão emitida às 15:14 em 14/10/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TCCV.CQFG.XHØJ.Z3NY

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104531701435**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Denise Carneiro Tomas

Nome da Mãe : Lucimar Alves Carneiro Tomas

Data de Nascimento : 28/05/1985

CPF : 01323958193

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104531701435**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:27:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104131791485**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Denise Carneiro Tomas
Nome da Mãe : Lucimar Alves Carneiro Tomas
Data de Nascimento : 28/05/1985
CPF : 01323958193

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104131791485**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:28:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104331701419**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Denise Carneiro Tomas
Nome da Mãe : Lucimar Alves Carneiro Tomas
Data de Nascimento : 28/05/1985
CPF : 01323958193

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104331701419**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:30:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104731701451**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Denise Carneiro Tomas
Nome da Mãe : Lucimar Alves Carneiro Tomas
Data de Nascimento : 28/05/1985
CPF : 01323958193

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104731701451**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:30:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24284407/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DENISE CARNEIRO TOMAS

OU

CPF n. 013.239.581-93

Certidão emitida em 14/10/2022, às 15:31:10 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n.º 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n.º 121/2010 e da Resolução CJF n.º 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24284407

Código de Validação: CDA2 AC73 FCC1 CD1A 3B5D 11AC 833E 1EE3

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24284492/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DENISE CARNEIRO TOMAS

OU

CPF n. 013.239.581-93

Certidão emitida em 14/10/2022, às 15:32:54 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24284492

Código de Validação: 129A 302C 305A 6628 D092 D5E7 0C59 41F3

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
84597102

Certificamos que contra

Nome: **DENISE CARNEIRO TOMAS**

CPF: **013.239.581-93**

Data de Nascimento: **28/05/1985**

Nome da mãe: **LUCIMAR ALVES CARNEIRO TOMAS**

NADA CONSTA

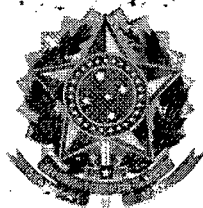
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/10/2022 às 15:36:24 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DENISE CARNEIRO TOMAS**

Inscrição: **0510 7697 1074**

Zona: 022 Seção: 0042

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 28/05/1985

Domicílio desde: 12/04/2002

Filiação: -- LUCIMAR ALVES CARNEIRO TOMAS
- VALDIVINO TOMAS

Certidão emitida às 15:38 em 14/10/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EVXA.G6HT.O7YH.6+XF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104831779069**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Gilcesar Correa Mota
Nome da Mãe : Geny Clarinda Correa Mota
Data de Nascimento : 25/05/1983
CPF : 00554301121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104831779069**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:21:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104231709061

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Gilcesar Correa Mota
Nome da Mãe : Geny Clarinda Correa Mota
Data de Nascimento : 25/05/1983
CPF : 00554301121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104231709061

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:20:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104431779026**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Gilcesar Correa Mota
Nome da Mãe : Geny Clarinda Correa Mota
Data de Nascimento : 25/05/1983
CPF : 00554301121

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104431779026**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:21:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104531769017**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Gilcesar Correa Mota
Nome da Mãe : Geny Clarinda Correa Mota
Data de Nascimento : 25/05/1983
CPF : 00554301121

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104531769017**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 15:21:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24284047/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GILCESAR CORREA MOTA

OU

CPF n. 005.543.011-21

Certidão emitida em 14/10/2022, às 15:22:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24284047

Código de Validação: 359B 35E8 DA1E 7586 FC9F 0257 35C1 B863

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24284068/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILCESAR CORREA MOTA

OU

CPF n. 005.543.011-21

Certidão emitida em 14/10/2022, às 15:22:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações:

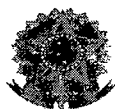
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n.º 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n.º 121/2010 e da Resolução CJF n.º 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24284068

Código de Validação: 90D0 E8DE 0A9B 5851 C61D CCF9 7F9A 36D4

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
84513113

Certificamos que contra

Nome: **GILCESAR CORREA MOTA**

CPF: **005.543.011-21**

Data de Nascimento: **25/05/1983**

Nome da mãe: **GENY CLARINDA CORREA MOTA**

NADA CONSTA

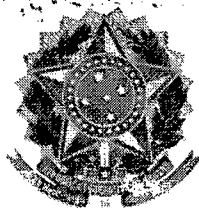
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/10/2022 às 15:24:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GILCESAR CORREA MOTA**

Inscrição: **0476 7237 1040**

Zona: 022 Seção: 0028

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 25/05/1983

Domicílio desde: 28/03/2001

Filiação: - GENY CLARINDA CORREA MOTA
- MAURO FLORENTINO MOTA

Certidão emitida às 15:25 em 14/10/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

24CA.APQK.SCGA.FRGL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104831709623**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Rubia Maria de Oliveira
Nome da Mãe : Maria Aparecida de Oliveira
Data de Nascimento : 25/12/1976
CPF : 82692050100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104831709623**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 14:49:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104031729619

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Rubia Maria de Oliveira
Nome da Mãe : Maria Aparecida de Oliveira
Data de Nascimento : 25/12/1976
CPF : 82692050100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104031729619

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 14:50:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104031749653**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Rubia Maria de Oliveira
Nome da Mãe : Maria Aparecida de Oliveira
Data de Nascimento : 25/12/1976
CPF : 82692050100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSÓ DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104031749653**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 14:51:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104031709658**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Rubia Maria de Oliveira
Nome da Mãe : Maria Aparecida de Oliveira
Data de Nascimento : 25/12/1976
CPF : 82692050100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104031709658**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 14:51:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24282639/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RUBIA MARIA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 826.920.501-00.

Certidão emitida em 14/10/2022, às 14:56:28 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24282639

Código de Validação: B7B7 2CA1 96F0 CC0F 693A 712C A8F9 75FA

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24282668/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RUBIA MARIA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 826.920.501-00

Certidão emitida em 14/10/2022, às 14:56:55 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24282668

Código de Validação: FF6E 7E38 4AF9 9BA6 DBD8 A878 8DF2 48D3

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
84515412

Certificamos que contra

Nome: **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA**

CPF: **826.920.501-00**

Data de Nascimento: **25/12/1976**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

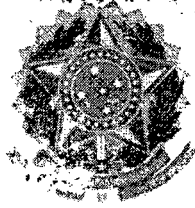
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/10/2022 às 14:58:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0338 1627 1015**

Zona: 022 Seção: 0021

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 25/12/1976

Domicílio desde: 16/05/1994

Filiação: - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- GERALDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:02 em 14/10/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZI/L.EAY6.BF3K.NKQ5



PROCESSO LEGISLATIVO
2022010751

Autuação: 19/10/2022
Projeto : 489 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. FRANCISCO OLIVEIRA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(MISSÃO VIDAS VALE MAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA



A Instituição Missão Vidas Vale Mais é uma associação constituída na forma civil, eclética, sem fins lucrativos e sem caráter econômico.

Tem como finalidade, dentre outras, a execução de trabalhos e projetos nas áreas social, educacional, profissional e recreativa; projetos e atividades de combate à fome e a pobreza; execução de projetos que visem a proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; o amparo a crianças e adolescentes carentes; a promoção e fomento de atividades de reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e sua integração à vida comunitária; Divulgação de cultura e esporte e assistência à saúde.

Atua em sede e foro, no Município de Morrinhos - GO, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou idade.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

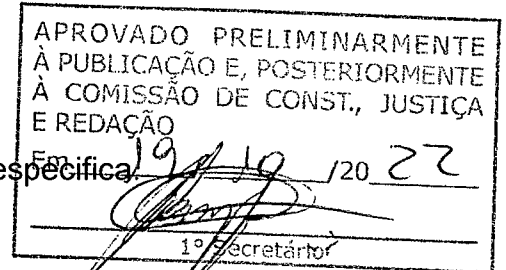
SALA DAS SESSÕES, em 18 de outubro de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO OLIVEIRA



PROJETO DE LEI Nº 489 DE 18 DE outubro DE 2022.

Declaração de utilidade pública a entidade que especifica



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Missão Vidas Vale Mais, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 34.405.955/0001-40), com sede no Município de Morrinhos - GC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Outubro de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL: FRANCISCO OLIVEIRA